



CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Aviso (extracto) n.º 3104/2006 — AP

Alteração ao quadro de pessoal

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Sernancelhe, tomada na reunião ordinária realizada no dia 12 de Maio de 2006 e deliberação da Assembleia Municipal de Sernancelhe tomada na sessão ordinária de 26 de Junho de 2006, foi aprovada uma alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sernancelhe, consubstanciada na extinção de seis lugares vagos da carreira de trolha do grupo de pessoal operário:

Grupo	Carreira	Categoria	Proposta de alteração do quadro de pessoal				Obs.
			Ocupados	Vagos	A extinguir	Total	
Operário qualificado	Trolha	Operário principal Operário	6	6	6	6	Dotação global.

10 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Silva Santiago*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Editais n.º 393/2006 — AP

Carlos Manuel Barateiro de Sousa, presidente da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal, em sua reunião ordinária realizada no dia 6 de Abril do corrente ano, foi aprovado o projecto de postura municipal de trânsito anexo ao presente edital, que se encontra para consulta pública na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, procedendo-se também à sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os eventuais interessados podem dirigir por escrito as suas sugestões dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do respectivo projecto, nos termos do n.º 2 do artigo atrás mencionado.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

4 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Barateiro de Sousa*.

Postura municipal de trânsito

Preâmbulo

A proliferação do automóvel como meio de transporte tem vindo a congestionar os centros urbanos, tornando-se progressivamente um factor de degradação da qualidade de vida nas cidades, muitas vezes sem capacidade de adaptação a novos padrões de tráfego, o que obriga ao estabelecimento de regras que nos conduzam a uma melhor e mais salutar convivência na utilização do espaço viário pelos vários utilizadores.